
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 4.616, DE 23 DE ABRIL DE 2025.

Concede Pensão Especial Militar em favor de RAIMUNDA ALVES DA SILVA, genitora do 3º SGT PM GIORGIO SILVA SALAME.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando o disposto no art. 77 da Lei Estadual nº 5.251, de 31 de julho de 1985;

Considerando os termos do Processo nº 2018/522139,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida Pensão Especial Militar mensal, no valor de R\$ 2.263,91 (dois mil, duzentos e sessenta e três reais e noventa e um centavos), em favor de RAIMUNDA ALVES DA SILVA, genitora do 3º SGT PM GIORGIO SILVA SALAME, falecido em 23 de maio de 2018, em decorrência do exercício da atividade policial-militar, cabendo à dependente 100% (cem por cento) do benefício concedido, a contar de 22 de novembro de 2018.

Art. 2º A Pensão Especial Militar mencionada corresponde ao soldo e demais vantagens da graduação de 3º Sargento PM a que foi promovido post mortem, assim discriminados:

Soldo	R\$ 894,83
Gratificação de Risco de Vida (100%)	R\$ 894,83
Gratificação de Habilitação Militar (20%)	R\$ 178,96
Gratificação de Tempo de serviço (15%)	R\$ 295,29
Provento Mensal	R\$ 2.263,91

Parágrafo único. A Pensão Especial Militar de que trata este artigo será reajustada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos financeiros retroagindo de acordo com a data constante no art. 1º deste ato.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de abril de 2025.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DOE Nº 36.422, DE 04/11/2025.

***Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.**